CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0034264
PROC - CMI 4047/2025
25/09/2025 09:54
PL 102/2025

APROVADO
29ª Sessão Ordinária - 29/10/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO LOUTO

PROJETO DE LEI

Institui o Programa Municipal "Jogue Junto", de incentivo à prática esportiva por meio da arrecadação e distribuição gratuita de materiais esportivos.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Indaiatuba, o Programa Municipal "Jogue Junto", com a finalidade de fomentar a inclusão social e ampliar o acesso à prática esportiva, mediante a arrecadação de calçados, uniformes e vestimentas adequadas, novos ou usados, destinados a diversas modalidades.

Parágrafo único. Os itens arrecadados serão destinados, de forma gratuita, a crianças e jovens regularmente matriculados em programas esportivos desenvolvidos ou apoiados pelo Município, especialmente o Esporte Cidadão e o Juventude Esportiva.

Art. 2º São objetivos do Programa Municipal "Jogue Junto":

I – incentivar, por meio de campanhas e ações de mobilização, a doação de calçados, uniformes e vestimentas, novos ou usados, para atividades esportivas;

II – promover a prática regular de esportes e atividades físicas, especialmente entre crianças e jovens;

III – contribuir para o desenvolvimento social e para a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários;

IV – conscientizar a população sobre o papel do esporte na inclusão social, no bem-estar e na saúde.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, definindo os procedimentos para arrecadação, triagem, armazenamento e distribuição dos itens doados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 2025.

ENG. ALEXANDRE PERES
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Indaiatuba, o Programa Municipal “Jogue Junto”, como política pública de apoio, incentivo e promoção da prática esportiva, por meio da arrecadação e distribuição gratuita de calçados, uniformes, vestimentas e materiais esportivos.

O diferencial desta iniciativa reside no fato de que os itens arrecadados serão destinados prioritariamente a crianças e jovens regularmente matriculados em programas esportivos desenvolvidos ou apoiados pelo Município, especialmente o *Esporte Cidadão* e o *Juventude Esportiva*, fortalecendo e potencializando políticas públicas já consolidadas e reconhecidas como referência em nosso município.

Muitos desses alunos, embora demonstrem dedicação, disciplina e talento, enfrentam dificuldades para dispor de equipamentos e vestimentas adequadas para a prática esportiva. O “Jogue Junto” busca suprir essa lacuna, garantindo condições mais dignas e seguras para a participação nas atividades e promovendo igualdade de oportunidades no acesso ao esporte.

Além de ampliar o acesso à prática esportiva, o programa incentiva a solidariedade comunitária, estimula o reaproveitamento de materiais em bom estado e contribui para a formação cidadã, física e social dos jovens beneficiados. Trata-se, portanto, de uma ação que integra esporte, inclusão social e sustentabilidade.

A proposta encontra amparo nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da promoção do bem-estar social e da eficiência administrativa, previstos no art. 6º e no art. 37 da Constituição Federal. Alinha-se, ainda, a diretrizes reconhecidas por organismos nacionais e internacionais que veem no esporte um instrumento de desenvolvimento humano e de prevenção de vulnerabilidades sociais.

Diante da relevância social da iniciativa e de seu alinhamento com as políticas municipais de incentivo ao esporte, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 2025.

ENG. ALEXANDRE PERES
Vereador